



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 007/2025

Autoria: Vereadores Jovino Martins Netto e Regina Pizolli da Silva

Sumula: OS VEREADORES QUE A ESTA SUBSCREVEM, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROPÕE AO EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SEJA IMPLEMENTADA A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 1/3 (UM TERÇO) DE SUA CARGA HORÁRIA DESTINADA ÀS CHAMADAS HORAS DE ATIVIDADE EXTRACLASSE, CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, CONHECIDA COMO A LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

Justificativa

Essa normativa foi regulamentada e ratificada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), reconhecendo o direito dos docentes de utilizarem parte de sua carga horária para atividades fora da sala de aula, como planejamento, estudos, correção de avaliações, participação em formações pedagógicas e elaboração de materiais, contribuindo significativamente para a qualidade do ensino.

A medida também busca equiparar os direitos dos professores da rede municipal aos da rede estadual, que já têm assegurado esse direito, promovendo justiça e valorização profissional no âmbito da educação pública municipal.

A adoção desta prática não apenas respeita a legislação vigente, mas também fortalece a política de valorização do magistério e contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos estudantes da rede pública.

Além disso, prevê-se a realização de 40% da hora-atividade de forma coletiva e presencial, garantindo a troca de saberes entre os educadores e o alinhamento com a proposta pedagógica da escola.

A medida poderá representar também redução de gastos para a Secretaria Municipal de Educação, considerando a menor utilização das dependências



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

físicas das unidades escolares, bem como de materiais de expediente e consumo relacionados ao cumprimento da hora-atividade presencial.

Plenário José Mario da Costa Bastos

Apiacás – MT, em 03 de Setembro de 2025.

Jovino Martins Netto

1º Secretário

Regina Pizolli da Silva

2º Secretária